



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.181/2009**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica à Câmara Municipal de Amambai – MS.*

DIRCEU LUIZ LANZARINI – Prefeito de Amambai – MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 08.07.09 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar fração do **Lote D da Quadra 71**, com área de 750 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob o n.º **5.125** junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, à **Câmara Municipal de Amambai**, CNPJ n.º 03.888.674/0001-62, para **finalidade de regularização da sede da Casa Legislativa do Município.**

Art.2º Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel a ser recebido em doação, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, cabendo a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, caso descumprida a restrição.

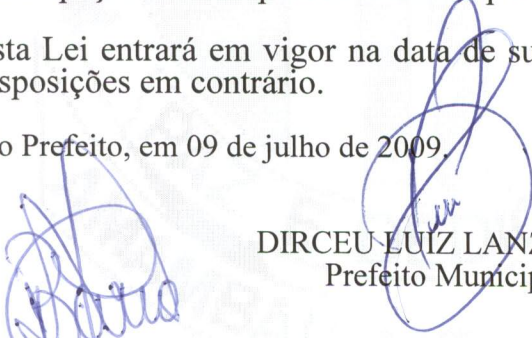
§ 1.º - Vencido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, fica a área isenta da reversão descrita.

§ 2.º - A escritura pública de doação deverá consignar, obrigatoriamente, o impedimento para transferência do imóvel descrito no *caput*.

Art.4º Fica assegurado ao Município o direito de preferência sobre o imóvel doado, mediante indenização do valor das benfeitorias acrescidas ao imóvel, precedida de avaliação emitida por Laudo proferido por Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, e composta por 03 (três) membros, com a participação de uma pessoa indicada pela DONATÁRIA.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2009.

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no: Diário MS nº \_\_\_\_\_

Caderno: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_